

Resolução nº : 5033/99
Protocolo nº : 244919/98
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ANGELINO DE CAMPOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 676/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7707/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente